

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, conforme parecer jurídico e documentos iniciais, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada..

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o atendimento das gestantes em trabalho de parto com risco habitual, complementar aos serviços oferecidos pelo SUS, com acompanhamento Pediátrico, ultrassonografia, porta aberta para gestantes em caso de urgência e emergência, enfermaria exclusiva para gestantes, referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR.

EMPRESA: HOSPITAL SUDOESTE LTDA.

VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DATA: 27 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal